



TERMO ADITIVO

Processo nº 0006355-07.2022.4.06.8001
Inexigibilidade de Licitação nº2022/2302

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO MOTOR-GERADOR PARA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA..

A **UNIÃO**, por meio do **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e a empresa a empresa **DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº19.859.784/0001-36, com sede com sede Rodovia Anel Rodoviário Celso Melo de Azevedo, nº 500, Belo Horizonte - Olhos D'água - MG - 30.390-515, neste ato representada por seus representantes, os Srs. Adilson Fernandes dos Santos - CPF: 531.239.646-04 e Ricardo Salera de Carvalho - CPF: 764.846.966-91, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Com fulcro no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, e nos termos do disposto na Cláusula Quatorze do contrato, o prazo de vigência ali previsto fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, para o período de **02/01/2024 a 01/01/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Com base na Cláusula Dez do contrato, o valor anual do contrato será alterado de **R\$ 27.123,18** (vinte e sete mil cento e vinte e três reais e dezoito centavos) para **R\$28.410,57** (vinte e oito mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), aplicando-se o índice IPC-A - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, acumulado entre 18/11/2022 a 17/11/2023.

2.1 Desse modo, os seguintes valores serão praticados em 2024 para as manutenções Níveis I, II e III - todos em Reais, com impostos (PIS, COFINS e IS) incluídos:

Nível I (mensal - a ser realizado nos meses 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11) **R\$1.353,47 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos);**
Nível II (semestral - a ser realizada no mês 06): **R\$ 3.410,83 (três mil quatrocentos e dez reais e oitenta e três centavos).**
Nível III (anual - a ser realizada no mês 12): **R\$11.465,04 (onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: altera-se a redação do item 7.6 do Projeto Básico anexo a este contrato, para substituir a referência à Instrução Normativa 67/CNJ/2020 pela menção à portaria PRESI 126/2022 e adequá-la a esta norma:

Onde se lê:

7.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993; na Lei nº 9.784/1999, em caráter subsidiário; bem como na Resolução CNJ 67/2020.

Leia-se:

7.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993; na Lei nº 9.784/1999, em caráter subsidiário; bem como na Portaria Presi 126/2022.

CLÁUSULA QUARTA: em decorrência da alteração do paradigma normativo promovida pela cláusula anterior, revoga-se o item 7.6.1 do Projeto Básico anexo a este contrato, que previa a retenção *Ad cautelam* do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-16, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

5.1 Foi emitida a Nota de Empenho 2023NE000286, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só

feito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa da
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Adílson Fernandes dos Santos
DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA

Ricardo Salera de Carvalho
DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA

Documento assinado digitalmente

ANEXO I - PLANILHA DE REAJUSTE - IPC-A

DISTRIBUIDORA CUMMINS					
CONTRATO Nº 075/2022 - PROCESSO Nº 0006355-07.2022.4.06.8001					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO MOTOR-GERADOR					
05/09/2022 a 04/09/2023					ACUMULADO
A N O		IPCA	DIAS	PRÓ-RATA	27.123,18
		%		%	
2 0 2 2	nov	0,41	13	0,18	27.172,00
	dez	0,62		0,62	27.340,47
2 0 2 3	jan	0,53		0,53	27.485,37
	fev	0,84		0,84	27.716,25
	mar	0,71		0,71	27.913,04
	abr	0,61		0,61	28.083,31
	mai	0,23		0,23	28.147,90
	jun	-0,08		-0,08	28.125,38
	jul	0,12		0,12	28.159,13
	ago	0,23		0,23	28.223,90
	set	0,26		0,26	28.297,28
	out	0,24		0,24	28.365,19
	nov	0,28	17	0,16	28.410,57
ÍNDICE ACUMULADO					4,746%

27.123,18
1287,39
28.410,57



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 18/12/2023, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adílson Fernandes dos Santos, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 16:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Salera de Carvalho, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0582934** e o código CRC **D63F36F9**.